

DECRETO Nº. 12.758/07  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.380,80.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.380,80 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610002.2028	Material de Consumo	940.000,00
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
40.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	82.780,00
40.10-449052	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Material de Consumo	407.202,80
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
40.10-339039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Material de Consumo	296.566,80
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234.615,40
40.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-449052	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123650012.2029	Material de Consumo	117.185,60
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.030,20
40.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.075.001,20 (Dois Milhões, Setenta e Cinco Mil, Um Real e Vinte Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006, e parte no valor de R\$ 305.379,60 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Creches Comunitárias	
40.10-123650012.2062	Subvenções Sociais	285.000,00
40.10-335043	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-123610014.2030	Material de Consumo	7.725,60
40.10-339030	Serviços Contratados	
40.10-123610002.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.994,00
40.10-339039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-123650012.1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.660,00
40.10-339039		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

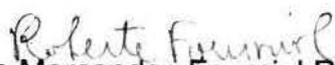
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos